



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2026

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE AUDITORIA DA ETAPA DE VOTAÇÃO

Reunida em 10 de agosto de 2026, a Comissão de Avaliação para os Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Itacaré Ciclo, nomeada e com responsabilidades atribuídas por meio da Portaria Seculti 001, de 3 de maio de 2026, e pelo item 5.2 do Edital de Chamamento Público PNAB nº 01/2026, realizou o processo de auditoria da Etapa de Votação, conforme previsto no item 6.1 do referido edital, alcançando os seguintes resultados:

Total de votações computadas entre 28 de julho e 9 de agosto de 2026: 3.179

Resultado da Auditoria 1 – Validade do CPF informado:

- 3.050 CPFs válidos
- 129 CPFs inválidos

Resultado da Auditoria 2 – CPFs válidos com mais de uma votação:

- 2.826 CPFs válidos
- 224 CPFs duplicados

Destaca-se, ainda, que não foi identificada ação de votação em massa ou por meio de robôs, conforme previsto no mesmo item do edital.

Dessa forma, foram validadas 2.826 votações.

Realização



SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Durante a auditoria, foi verificada a existência de significativa quantidade de votos repetidos dentro de uma mesma categoria. Apesar de esse tipo de votação não ser proibido pelas regras do edital, tampouco é incentivada ou autorizada.

Além disso, a Comissão de Avaliação entende que esse tipo de votação duplicada para uma mesma candidatura fere o próprio espírito do edital, que, conforme 1.1., tem como objetivo “reconhecer e valorizar a história das pessoas e coletivos que atuam na área da arte e da cultura”.

E o item 6.1. do edital informa que a “etapa de votação é aquela em que a população vota, por meio de sistema eletrônico, em até duas candidaturas preferidas por categoria”, não deixando autorizada a votação duplicada na mesma candidatura.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação DECIDIU, fundamentada pelo item 11 do edital, onde afirma que “A Secretaria Municipal de Cultura de Itacaré (...) exercerá o dever de, a qualquer tempo, corrigir eventuais erros processuais comprovados”, por anular os votos duplicados registrados em uma mesma categoria, sendo mantida a totalização de apenas 1 (um) voto quando ocorrer essa situação.

Com essa decisão, serão totalizados os seguintes votos em cada categoria:

Categoria “Itacaré, Capital das Artes”

Total de votos recebidos: 5.297, sendo 2.826 na opção 1 e 2.471 na opção 2

- 1.559 votos na opção 2 anulados por duplicidade

Total de votos válidos: 3.738

Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CIDADE DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





Categoria “Itacaré, Capital da Cultura Popular”

Total de votos recebidos: 5.303, sendo 2.826 na opção 1 e 2.477 na opção 2

- 1.142 votos na opção 2 anulados por duplicidade

Total de votos válidos: 4.161

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail pnabitacare@gmail.com.

DIEGO AUGUSTO MORAES SILVA

Titular

MÁRCIO LEAL GONÇALVES

Titular

BOMFIM GENILSON SOUZA DA SILVA

Titular

Realização



SECRETARIA DE
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

